PORTARIA N' 1.050, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

O Secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuiçõcs legais, resolve: Art. l° Prorrogar por 90 (noventa) dias. a partir de 15 de dezembro de 1998, o prazo de vigência da Portaria n° 741-SVS, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos coasiderados como "naturais", Art. 2' Esta Portaria entra em vigor nu data de sua publicação.

GONZALO VEClNA NETO